

PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA: FOLHA:

## PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022

No dia 23 de fevereiro de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresaVOGAS MAGAZINE LTDA ME,com sede na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, nº 26, loja 01, Centro, Sumidouro/RJ,CEP:28.637-000, Tel: (22) 2531-1215, email: vogasmagazine@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº02.345.977/0001-76, neste ato representada pelo seu responsável, sr. Ailton Custódio, portadorado documento de identidade nº 06.634.058-9, órgão expedidor IFPRJ, CPFnº783.218.167-20, para a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Almoxarifado Central, conforme condições, quantidadese especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 31.454/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		ota Princ	ipal			
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, torrado e moído categoria extra forte com selo de pureza expedido pela ABIC (participantes deverão comprová-la com a apresentação do certificado de autorização ao uso do selo de pureza ABIC com validade de seis meses e apresentar também o certificado de qualidade na categoria extra forte emitido pela ABIC), EMBALAGEM À VÁCUO, original com 500 gramas, (validade mínima de seis meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem). Obs.: a marca deverá possuir certificado no PQC – programa de qualidade do café da ABIC em plena validade, ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade	РСТ	11.250	ODEBRECHT	R\$11,95	R\$134.437,50

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03 11:02:20 -03'00'

Assinado de forma digital por Ailton Custódio

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Pagina 1 de 7



PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA:\_ \_FOLHA: \_

g						
1 1	global mínima de 6,0 pontos e máxima de					
	10,0 na escala sensorial do café e laudo					
	de análise de microscopia do café, com					
	tolerância de no máximo 1% de					
	impureza.					
	MANTEIGA COMUM COM SAL, de					
3	primeira qualidade, embalagem original	UN	7.200	SERRA	R\$8,27	R\$59.544,00
	com 200 gramas.					
Valor tota	ll da Cota Principal: R\$ 193.981,50 (cento	e noventa	e três m	il, novecentos	e oitenta e	um reais e
cinquenta	centavos)	4.5				
	Co	ota Reserv	/ada			
	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, torrado e					
	moído categoria extra forte com selo de	PCT	3.750	ODEBRECHT	R\$11,95	R\$44.812,50
r	pureza expedido pela ABIC (participantes					
	deverão comprová-la com a apresentação					
	do certificado de autorização ao uso do					
s	selo de pureza ABIC com validade de seis					
	meses e apresentar também o certificado					
	de qualidade na categoria extra forte					
	emitido pela ABIC), EMBALAGEM À					
	VÁCUO, original com 500 gramas,					
	(validade mínima de seis meses a partir					
15	da entrega pelo fornecedor, com registro					
15	da data de fabricação e validade					
	estampadas no rótulo da embalagem).					
	Obs.: a marca deverá possuir certificado					
r	no PQC – programa de qualidade do café					
	da ABIC em plena validade, ou laudo de					
a	avaliação do café emitido por laboratório					
	especializado, com nota de qualidade					
g	global mínima de 6,0 pontos e máxima de					
	10,0 na escala sensorial do café e laudo					
	de análise de microscopia do café, com					
	tolerância de no máximo 1% de					
	impureza.					
	MANTEIGA COMUM COM SAL, de	UN	2.400	SERRA	R\$8,27	R\$19.848,00
17	primeira qualidade, embalagem original					
	com 200 gramas.					
	Valor total da Cota Reservada: R\$ 64.6	CO FO /			<u> </u>	

Valor Total das Cotas Registrado:R\$258.642,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

# 1 <u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 —O prazo de vigência do registro de preços será de12 (doze) meses, contados da publicação desta Ata, não podendo ser prorrogado.

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03

Assinado de forma digital por Ailton Custódio 10:58:45 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ  $_{\mbox{\tiny $N$}}$ e-mail: <a href="mailto:pregaoletronico.friburgo@gmail.com">pregaoletronico.friburgo@gmail.com</a> - Telefone: (22) 2523-1113

Página 2 de 7

PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA:\_ FOLHA:

## 3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

## 4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 –O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quandoo fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- 4.2.2.2 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.3 –Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 5 - CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- 5.2 Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03

Assinado de

Ailton Custódio

forma digital por Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

10:59:06 -03'00'

Página 3 de 7



PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA: FOLHA:

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## 6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas na presente Ata de 6.1 Registro de Preços, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- Comete infração administrativa a contratada que: 6.2
- 6.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.4 Apresentar documentação falsa;
- 6.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.7 Não mantiver a proposta;
- 6.8 Cometer fraude fiscal;
- 6.9 Comportar-se de modo inidôneo;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 6.12 Advertência:
- 6.13 Multa:
- compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, 6.14 pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês 6.15 em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
- moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela 6.17 inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, 6.18 por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto 6.19 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 6.20 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03

Assinado de Ailton Custódio

10:59:27 -03'00'

forma digital por Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: <a href="mailto:pregaoletronico.friburgo@gmail.com">pregaoletronico.friburgo@gmail.com</a> – Telefone: (22) 2523-1113

Página 4 de 7



PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA: FOLHA:

6.21 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

#### 7. DA RESCISÃO

- 7.1- O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística o direito de rescindila, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 7.2- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 7.3- Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
- 7.4- O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
- 7.5- Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## 8.-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA:
- 8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03 10:59:48 -03'00'

Assinado de forma digital por Ailton Custódio

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: <a href="mailto:pregaoletronico.friburgo@gmail.com">pregaoletronico.friburgo@gmail.com</a> - Telefone: (22) 2523-1113

Gabriel Wenderroschy

Página 5 de 7



PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA: FOLHA:

- 9.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
- 9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;
- 9.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do
- 9.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 9.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Educação;

## 10-DO PAGAMENTO

A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- 10.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 10.3 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 11 CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais da AQUISIÇÃO, tais como os prazos de entrega dos produtos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital delicitação.
- A empresa vencedora do certame aceitará nas mesmas condições e preços os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial da contratação para o objeto definido neste termo de referência.

Ailton Custódio Dados: 2022.03.03 11:00:09 -03'00'

Assinado de Ailton Custódio

forma digital por Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

NF Pagina 6 de 7



PROCESSO Nº: 31.454/2021

RUBRICA: FOLHA:

11.5 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

11.6 -Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Matrícula nº 062.775

# Ailton Custódio Ailton Custódio

Assinado de forma digital por

Dados: 2022.03.03 11:00:30 -03'00'

VOGAS MAGAZINE LTDA ME

Ailton Custódio

CPF nº 783.218.167-20